



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/89

=Fica congelado a Remuneração do
Prefeito Municipal e verba de re-
presentação do Prefeito e Vice- =
-Prefeito e dá outras providência

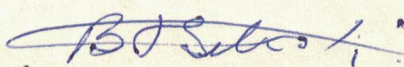
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica congelado a Remuneração do Prefeito Municipal por 180 (Cento e Oitenta) Dias no valor mensal de NCZ\$ 1.648,00 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Cruzados Novos).

Art. 2º - A Verba de representação do Prefeito fica congelada em NCZ\$ 824,00 (Oitocentos e Vinte Quatro Cruzados Novos) e a do Vice-Prefeito em NCZ\$412 00(Quatrocentos e Doze Cruzados Novos) na forma do artigo anterior.

Art. 03º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araputanga, 17 de Fevereiro de 1.989.


Bráz Ferreira da Silva
- Presidente -